



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2023

PAe nº P2023/108051-9

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, doravante designado simplesmente **CREA-MS**, neste ato representado por sua Presidente, **Eng^a. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO**, inscrita no CPF sob o n. _____ residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 06.048.539/0001-05, com sede à Rodovia BR 163, KM 267,9, S/N, fundos, Zona Rural, em Dourados/MS, 79804-970, neste ato representada por seu Procurador **GLEYDSON PINTO MACHADO**, inscrito no CPF sob o n. _____ resolvem aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 033/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 1/1/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande – MS
Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande/MS

GLEYDSON PINTO MACHADO
S. H. INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **18/12/2025**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gleydson Pinto Machado**, em **19/12/2025**, às **16:29**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

